



PORTARIA Nº 122/2024

AO 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença à servidora pública municipal **ALESSANDRA GUERRA CUNHA**, para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2024 ao mandato VEREADORA (2025/2028) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS,

No uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a legislação federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa a cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que a servidora **ALESSANDRA GUERRA CUNHA**, servidora efetiva do poder público no cargo de Assistente Administrativo, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2024, balizado na Lei Complementar 64 de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal **ALESSANDRA GUERRA CUNHA**, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2024, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADORA**, para a gestão 2025/2028.

Parágrafo único - Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 de Julho de 2024.

JESUS EVARISTO
Prefeito Municipal
